

Processo nº RSU-PRO-2023/00004	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 47/2024 FLS.	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE, COMO CONTRATANTE E A NETWAY TELECOM LTDA-ME, COMO CONTRATADA, QUE TEM COMO OBJETO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA DE OBJETO SEM ACRÉSCIMO DE VALOR, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET E TRÂNSITO AO DATACENTER DA PCRJ ATRAVÉS DE LINK DEDICADO, NA FORMA ABAIXO:

A **Empresa Pública de Saúde - RIOSAÚDE**, situada à Rua Dona Mariana, nº 48 – 6º Andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.749.716-16 e a empresa **NETWAY TELECOM LTDA-ME**, estabelecida na Estrada de Jacarepaguá nº 7.655 –sala 715 – freguesia – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 04.842.765/0001-20, neste ato representada por **FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, portador da carteira de identidade 09.771.697-1 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.754.937-02, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme despacho autorizativo da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação datado de 10/04/2024, no Processo nº RSU-PRO-2023/00004, doravante designado Processo, publicado no DO RIO nº 18 de 11/04/2024, páginas 82, resolvem celebrar, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2023, que se regerá ainda pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 191/2023 a modificação qualitativa do objeto sem acréscimo de valor, para remanejamento do saldo no valor de **R\$38.359,92 reais** (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) para atender a Maternidade da Rocinha, retirando do **CER Centro 1** (um) link de 100 mbps de velocidade para o **NAQSS - Base - CASS**, e retirando da **Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda 1** (um) link de 100 mbps de velocidade para a **Maternidade da Rocinha**, a contar de 09/04/2024, com fundamento no art 81, I, da Lei Federal 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo não acarreta alteração ou acréscimo do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 191/2023, que não colidirem com o disposto no presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 441 do RGCAF, às expensas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A **CONTRATANTE** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de



Processo nº RSU-PRO-2023/00004	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 47/2024 FLS.	

controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2024.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
NETWAY TELECOM LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

Processo nº RSU-PRO-2023/00004	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 47/2024 FLS.	

ANEXO I-A

Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, *que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2024.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
NETWAY TELECOM LTDA-ME

Processo nº RSU-PRO-2023/00004	
Data da autuação:	Fls.
Rubrica	
Nº 47/2024 FLS.	

ANEXO I-B

Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2024.

ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA
Diretor Presidente RioSaúde

FABIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
NETWAY TELECOM LTDA-ME



Documento assinado eletronicamente por: LUCAS GOMES SUDRÉ, CPF/CNPJ nº 174.148.887-70, como Testemunha.
Assinado em: 06/05/2024, às 15:54, através do e-mail lucassudre.riosauade@gmail.com, pelo ip 177.38.97.51



Documento assinado eletronicamente por: FÁBIO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ nº 042.754.937-02, como Contratada.
Assinado em: 06/05/2024, às 13:49, através do e-mail financeiras@netwt.com.br, pelo ip 177.38.96.30



Documento assinado eletronicamente por: LOURRANE CORREA CUNHA, CPF/CNPJ nº 168.595.597-56, como Testemunha.
Assinado em: 06/05/2024, às 14:31, através do e-mail lourrane.contratos.riosauade@gmail.com, pelo ip 187.111.97.75



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.
Assinado em: 06/05/2024, às 16:08, através do e-mail robertorangelaalvessilva@gmail.com, pelo ip 2804:18:4846:b9c:d52b:c7c:b587:69c8



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 06/05/2024, às 16:08, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2024.56103680415 e o código: 4FU486V8
